

**PROCESSO Nº 1.848/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo Presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelos Secretários das Pastas Solicitantes que assinam este instrumento, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

ADEMAR CESAR FERNAINÉ EPP – inscrita no CNPJ nº 06.294.648/0001-02, com sede na neste ato representada por **José Flavio Mendes Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **43.526.300-6**, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no **valor total R\$ 379.128,40 (trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
1	861	FR	ADITIVO ADITIVO DE PRIMEIRA LINHA, ÁGUA PARA RADIADOR, FLUIDO SINTÉTICO PARA USO DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO, ENVASADO EM FRASCO DE 01 LITRO.	BR	R\$ 34,00	R\$ 29.274,00
2	1.300	L	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32	LUBNARL A	R\$ 5,75	R\$ 7.475,00
11	1.220	FR	ÓLEO DE MOTOR A GASOLINA NÃO SINTÉTICO 20W50 ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ADITIVOS DETERGENTES DISPERSANTES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO REDUZ OU INIBE A FORMAÇÃO DE BORRA E DEPÓSITOS PRODUZIDOS EM ALTAS TEMPERATURAS PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV E TIPO FLEX.	BR	R\$ 24,50	R\$ 29.890,00
12	3.995	FR	ÓLEO DE MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO 5W40 ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO COM A CLASSIFICAÇÃO API SN ACEA A3/B3, A3/B4, C3-08, PARA MOTORES A GASOLINA, ENVASADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	BR	R\$ 44,00	R\$ 175.780,0 0



363

15	336	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, OPERANDO EM PRESSÕES DE ATÉ 1000 PSI E/OU ROTAÇÕES DE ATÉ 1200 RPM, ONDE O NÍVEL DE REPOSIÇÃO DO ÓLEO É ALTO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES.	BR	R\$ 319,90	R\$ 107.486,4 0
19	90	BL	OLEO PARA CAMBIO EP 90 ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, SAE 90 API GL5, COM BALDE COM 20 LITROS.	BR	R\$ 324,70	R\$ 29.223,00

2. **J BATISTA DA SILVA UBATUBA** – inscrita no CNPJ nº 01.163.982/0001-03, , com sede na neste ato representada por **João Batista da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.097.730-9, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 436.261,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
3	100	FR	DESENGRIPANTE SPRAY O DESINGRIPANTE É UM ÓLEO DE ALTA PENETRAÇÃO QUE TAMBÉM AUXILIA NA REMOÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS. O DESINGRIPANTE SERVE PARA LUBRIFICAR ARTICULAÇÕES E CABOS DE COMANDOS, FECHADURAS, PARAFUSOS, PEDAIS, ENGRENAGENS, POLIAS E DOBRADIÇAS. FRASCO COM 300ML.	WURTH	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
4	865	FR	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE PRIMEIRA LINHA, FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO DOT5, ENVASADO EM FRASCO DE 500ML.	VARGA	R\$ 39,90	R\$ 34.513,50
5	20	FR	GRAXA GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, MP 2 A BASE DE LITIO PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, DISPONIVEL NO GRAU NLG12, ENVASADO EM FRASCO DE 1 QUILO.	PETROB RÁS	R\$ 21,80	R\$ 436,00
6	51	BL	GRAXA CHASSIS GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, GRAU NLGI 2, COM BALDE DE 20 LITROS.	PETROB RÁS	R\$ 302,00	R\$ 15.402,00
7	27	BL	GRAXA PARA ROLAMENTO GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, MP 2 A BASE DE LITIO PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, DISPONIVEL NO GRAU NLG12, EM BALDE COM 20 LITROS.	PETROB RÁS	R\$ 436,00	R\$ 11.772,00
8	569	BL	OLEO 15W40 TURBO DIESEL ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA MOTORES DIESEL	PETROB RÁS	R\$ 297,50	R\$ 169.277,50



364

			TURBO DE ALTA POTÊNCIA, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CHA4, CG-4, SL, COM BALDE DE 20 LITROS			
9	40	BL	ÓLEO DE MOTOR - ENGRENAGEM - 140 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API GL-5. RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS. PODE SER USADO TAMBÉM EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, API GL-5 E SAE 140. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA, ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO E A FERRUGEM, MANTENDO SUAS CARACTERISTICAS EM BAIXA E ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO. BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	R\$ 323,50	R\$ 12.940,00
10	380	FR	ÓLEO DE MOTOR 4 TEMPOS - 20W50 OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ESPECIFICAÇÃO SAE 20W50 E API SJ, FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR PROTEÇÃO E BOM DESEMPENHO DO MOTOR A GASOLINA FLEX, FRASCO COM 01 LITRO.	PETROBRÁS	R\$ 24,50	R\$ 9.310,00
13	20	BL	OLEO HIDRÁULICO TELOS 32 POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEOS MINERAIS. ALÉM DISSO, TAMBÉM CONTA COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COMO FÓRMULAS ANTIDESGANTANTES, ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES, ANTIFERRUGEM E TAMBÉM DEMULSIFICANTES. ESSES ADITIVOS POSSIBILITAM QUE HAJA MAIOR RESISTÊNCIA DO PRODUTO EM RELAÇÃO À OXIDAÇÃO E TAMBÉM À FORMAÇÃO DE ESPUMA.	PETROBRÁS	R\$ 327,50	R\$ 6.550,00
14	2	BL	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS. PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÔVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO UM PRODUTO API GL-5 SAE 85W-140. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FERRUGEM, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS EM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO FORMANDO UMA ADEQUADA PELÍCULA DE PROTEÇÃO.	PETROBRÁS	R\$ 357,50	R\$ 715,00
16	150	FR	OLEO MOTOR ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE 100 % SINTÉTICO DESENVOLVIDO PARA	PETROBRÁS	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00



365

			MOTORES A GASOLINA E FLEX, DOTADOS DE MULTIPLAS VÁLVULAS, TURBINAS E DE ELEVADO DESEMPENHO, API SL ACEA A1/B1, ACEA A5/B5, FRASCO DE 01 LITRO.			
17	1.100	FR	OLEO MOTOR 2 TEMPO 500 ML ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, PERÍODO MÉDIO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS, CONTENDO BASE MINERAL, ADITIVOS ANTIDESGASTANTES, DETERGENTES/DISPERSANTES E ANTICORROSIVOS, ENVASADO EM FRASCO DE 500ML.	STIHL	R\$ 40,00	R\$ 44.000,00
18	1.600	FR	ÓLEO MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W30 ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL TOTALMENTE SINTÉTICO SAE 5W30, ACEA C 2 - 08, PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM OS NOVOS MOTORES DA GERAÇÃO EURO V, ENVASADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	PETROBRÁS	R\$ 44,50	R\$ 71.200,00
20	25	BL	OLEO PARA TORQUE ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 10W E 30. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PEÇAS LUBRIFICADAS E SUA ADITIVAÇÃO GARANTE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA. QUALIFICADO NA ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3.	PETROBRÁS	R\$ 369,40	R\$ 9.235,00
21	25	BL	OLEO SAE 30 ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, CATEGORIA API CF, CD1 - SF, BALDE COM 20 LITROS	TEXACO	R\$ 319,00	R\$ 7.975,00
22	93	BL	OLEO VERMELHO ATF ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA TRANSMISSÃO DEXROM 3, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3, DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 10 W E ENVASADO EM BALDE DE 20 LITROS.	PETROBRÁS	R\$ 370,00	R\$ 34.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **OBJETO: Registro de Preços de Lubrificantes, Óleos Isolantes, Graxas e Ceras para Manutenção de Veículos da Frota Municipal**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.



366

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;



307

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 815.389,40 - (Oitocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:



368

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.



369


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;


11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.


Ubatuba/SP, 11 ABR 2019


DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOSÉ ALBERTO JACOB
CPF: 082.130.268-02 | RG: 18.731.469
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


RONALDO DIAS JUNIOR
CPF: 213.115.698-71 | RG: 29.387.542-X
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
CPF: 307.848.888-84 | RG: 41.968.656-3
Secretário Municipal de Assistência Social


CLAUDIO DOS SANTOS
CPF: 035.484.378-85 | RG: 14.753.807-5
Secretário Mun. de Pesca, Agric. e Abastecimento



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
CPF: 036.391.988-08 | RG: 15.992.205-7
Secretário Municipal de Seg. Pública e Def. Social


EUGÊNIO ZWILBELBERG
CPF: 297.608.478-50 | RG: 44.194.519-3
Chefe de Gabinete do Prefeito


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
CPF: 305.155.807-91 | RG: 1.054.574
Secretária Municipal de Saúde

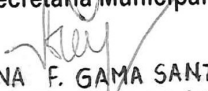

RALPH LUIZ DE CARVALHO S. SOARES
CPF: 190.577.088-09 | RG: 26.203.442-6
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento


ANTONIO CESAR DE LIMA ABOUD
CPF: 141.563.598-67 | RG: 22.981.478-5
Secretário Municipal de Urbanismo


GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
CPF: 325.386.298-45 | RG: 33.524.694-1
Secretário Municipal de Meio Ambiente


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
CPF: 305.155.807-91 | RG: 1.054.574
Secretária Municipal de Saúde


ALESSANDRO TERRA PALHARES
CPF: 150.276.708-26 | RG: 26.711.310-9
Secretário Municipal Interino de Turismo


POLLYANA F. GAMA SANTOS
CPF: 122.100.078-01 | RG: 27.078.500-0
Secretária Municipal de Educação

DS/LIC/CCNS



UBATUBA